

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Depois que a gente faz a entrega do equipamento, a gente chama o responsável técnico do clube para poder fazer uma vistoria, se a entrega está dentro do que foi solicitado. A partir daí, se assina um documento de ciência do que foi entregue, se está de acordo com o que foi solicitado, e a gente não tem mais acesso ao equipamento. Só se tiver, por exemplo, um pedido de manutenção. A gente, por exemplo, teve uma chuva forte e no buraco do ar-condicionado entrou água. Eles pedem para vir e de repente calafetar aquela área. Ai, a gente vai ter acesso novamente ao módulo. Mas, uma vez que eu faço a entrega do equipamento com o aceite do cliente, eu não volto mais lá para aferir o que foi colocado dentro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Sim, mas de acordo com a perícia do Instituto de Criminalística, o material inflamável não era oriundo do Flamengo, era oriundo do próprio container. Então, a pergunta é: vocês tinham a informação que no container existiam materiais inflamáveis, ou seja, materiais que já vêm com o container?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - A NHJ do Brasil, ela aluga módulo, mas o painel ela importa de uma empresa chamada Panorania, em Firenze, na Itália. Esse produto, ele vem com certificações internacionais europeias dizendo que o produto tem com um tipo de poliuretano que é autoextinguível, com classificação, com terminologias que garantem o uso da habitação do nosso equipamento. Então, informar se eu sabia que o produto era auto inflamável, não. Porque a gente adquire o produto de uma fábrica europeia que nos atesta, nos aere, em documentos que já foram entregues inclusive no processo, a possibilidade de uso. Então, a gente não sabia que, como o senhor está dizendo, o produto era, ou é inflamável. A gente sabe que o produto é autoextinguível, ele tem componentes como qualquer outro equipamento que tem aqui nessa sala, se tivesse um início de incêndio, pode pegar fogo. Mas, a gente tem esses certificados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Como é que se deu esse comunicado do Flamengo de que aqueles contêineres seriam utilizados para dormitórios? O contrato original especificava qual seria o uso dele, ou apenas dizia o seguinte: eu quero tantos contêineres com tantos ares-condicionados, e a forma como vai ser utilizado cabe ao locatário?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Vou responder em duas partes.

O pedido vem sempre da área de engenharia do Clube de Regatas do Flamengo exigindo um novo espaço, pedindo que a gente providencie conforme a demanda, e eles nos mandam um croqui do que eles precisam que seja aplicado nessa nova área. A gente faz uma vistoria técnica, e depois apresenta um layout replicando aquilo que veio como demanda.

Quando a gente faz a entrega do equipamento novamente, a gente faz uma vistoria junto com a pessoa que está nos contratando para verificar se está de acordo com o que foi solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Que é a área de engenharia?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Que é a área de engenharia. O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Porque a gente ouviu anteriormente aqui que a área de engenharia não tinha ciência de como eram os contêineres, que apenas fazia a base para a instalação dos contêineres. Quem fazia o aceite de entrega dos contêineres que eles estavam de acordo era a engenharia?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Era a área de engenharia do Flamengo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Deputado Jorge Felipe.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Pelo que entendi, o Sr. Marcelo Sá disse que ele recebeu o container, mas ele, eu não sei se foi informado pela NHJ, não fazia ciência do que estava contido nesse container em termos de material. Era aquele sanduíche do container. Eu entendi certo ou errado?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Eu acho que foi isso também que eu entendi, mas, veja. Eu trabalho em uma empresa, sou gestora de um departamento, se alguém vai me fazer uma entrega e eu não estou disponível para receber, eu demando que um funcionário da minha equipe venha receber esse equipamento. Então, provavelmente...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Não, olha só. Tudo tem norma. Tudo tem norma, tudo tem ABNT.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Sim, tudo tem norma.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Tá. O container na ABNT, ele servia para quais finalidades?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Para uso de dormitório alojamento.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Tá. Então, vocês tinham ciência de que aquilo seria utilizado como dormitório?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Sim. Inclusive nós reportamos isso no inquérito.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - E mais alguém do Flamengo sabia que isso era destinado a alojamento?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Foi dessa forma que a demanda chegou para a gente.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - E vocês têm comprovação documental disso? E quem teria solicitado isso a NHJ, desta forma?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Sim. Nós temos os e-mails que foram trocados entre as empresas, fazendo a solicitação.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Tá. E a senhora pode fornecer também a ABNT na qual se enquadra o container de vocês?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Posso, posso sim. A gente reza sempre pela NR 18 e pela NR24. São as duas ABTs que a gente apresenta na entrega dos equipamentos.

O SR. RODRIGO AMORIM - Deputado Jorge Felipe, pela primeira vez em duas audiências exaustivas tem aqui uma afirmação de que o Flamengo tinha o conhecimento, é óbvio que tinha, mas que o Flamengo oficializou que a utilização desses contêineres era para dormitório. Fato esse que foi negado aqui desde o início, ficou esse jogo de empurra, que era diretoria tal, que era a superintendência, que era isso, era aquilo, e agora, pela primeira vez. Então, é fundamental que a gente apure essa questão, e aí eu reforço aqui, faço uma questão se esse container, esse módulo que foi alugado, qual a capacidade dele? Se isso havia previsão no contrato e se isso está inserido em alguma norma da própria empresa.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Dentro do projeto que o Clube de Regatas me encaminhou para execução, ele tinha a determinação do volume de quartos, e não da quantidade de pessoas que iriam ocupar esses cômodos. Então, eles me pediam tantos metros quadrados de equipamento, subdivididos em tantas salas, em tantos quartos, em tantos banheiros, e assim que vêm todas as demandas dos nossos clientes. Então, a quantidade de pessoas que eles iam colocar para dormir dentro do alojamento, a gente não tem essa informação.

O SR. RODRIGO AMORIM - Mas existe uma limitação técnica.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Sim. Existe, houve um dimensionamento para execução e aplicação dos sanitários para poder atender a norma. Então, a gente sabe pela norma o quanto que tem que ter de vasos sanitários e banheiros para ser ocupado por uma determinada quantidade de pessoas. Mas, isso não determina se o que foi colocado dentro do alojamento tinha referência ao que foi solicitado para a gente. A gente não faz essa aferição.

O SR. RODRIGO AMORIM - Eu vou fazer a pergunta. O seu container, esquece o Flamengo, o seu container, ele aguenta, ele abriga, português claro, ele suporta quantas pessoas simultaneamente?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Não exista na legislação...

O SR. RODRIGO AMORIM - Não, não é na legislação...

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Sim, mas...

O SR. RODRIGO AMORIM - ...quanto suporta, quantas pessoas podem estar ali dentro?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Aqui nessa área deve...

O SR. RODRIGO AMORIM - É adequado a quantos?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Aqui nessa área deve ter 120m², no nosso contêiner 15m². Então a gente pode concluir que, se aqui tem 120m² e o contêiner tem 15, pelo menos 1/3 das pessoas que estão aqui, então...

Não necessariamente...

O SR. RODRIGO AMORIM - Não é isso que eu estou perguntando, senhora.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Não necessariamente tenha o número.

O SR. RODRIGO AMORIM - Eu não estou, aqui não tem, não tem bobo aqui, é obviamente que a gente não está se referindo à física, quantas pessoas ocupam o mesmo lugar no espaço. Se a gente entupir um contêiner de xm², vai estabelecer um número x de pessoas.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Mas você tem que estabelecer...

O SR. RODRIGO AMORIM - Eu estou estabelecendo para um funcionamento normal, corriqueiro.

A senhora disse que aquilo ali foi projetado e contratado pelo Flamengo para servir de dormitório. Ai, o meu primeiro questionamento: naquele projeto apresentado, em servindo de dormitório - como a senhora bem disse -, quantas pessoas estariam abrigadas...

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Não foi relatada a quantidade de pessoas, mas no desenho que eles mandavam...

O SR. RODRIGO AMORIM - No desenho que eles mandaram, eram quantas?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - ...apresentava-se a condição de duas beliches por cômodo. Quantas pessoas eles colocavam dentro das camas eu não sei, eu sei que no desenho havia duas beliches por cômodo.

O SR. RODRIGO AMORIM - Mas é isso que eu estou perguntando: dentro do projeto que a senhora concebeu, com base nas informações que o cliente lhe passou, para quantas pessoas estava programada aquela formatação do seu contêiner locado ao Flamengo?

O SR. RODRIGO AMORIM - A pergunta é simples.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Deixe eu tentar responder.

A norma diz o seguinte: "Nas instalações móveis, inclusive contêineres destinados a alojamentos com camas duplas, tipo beliche, a altura entre uma cama e outra, no mínimo, 90 cm".

Ai, vem aqui é...desculpa, não, altura não.

O SR. RODRIGO AMORIM - Deputado, é simples assim, eles locando um bem, certo?

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Na norma tem o espaço entre uma cama e outra...

O SR. RODRIGO AMORIM - Concordo que a cama tem...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - ...quantidade de banheiro?

Tem.

O SR. RODRIGO AMORIM - Concordo, concordo, tem que respeitar a norma, agora eu digo o seguinte...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Quem tem que responder é o Flamengo.

O SR. RODRIGO AMORIM - ...é uma questão contratual, a não ser, o Flamengo exorbitou, aí a responsabilidade é do Flamengo, mas se eu estou locando algo meu, vou dar um exemplo: eu sou uma locadora de automóveis, loco para V.Exa. passar as férias com seus dois lindos filhos e sua esposa...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Numa Brasília amarela.

O SR. RODRIGO AMORIM - Uma Brasília amarela, que eu sei que a regra do Detran, do CONTRAN estipula que x passageiros, a regra nós sabemos.

Agora, se V.Exa. resolve botar 400 pessoas dentro da Brasília amarela, e quebra a Brasília amarela, eu, como proprietário que tenho que zelar, vou lhe cobrar por esse prejuízo. E vou lhe dizer na hora de cobrar que a sua responsabilidade se deu não só pelo contrato, mas porque V.Exa. exorbitou o número de pessoas, isso é uma questão. Agora, para fazer essa cobrança eu tenho que lhe dizer: "Olha, esse carro suportava apenas x pessoas."

A empresa não sabe quantas pessoas suporta. Então, pode botar quem bem entender. Para a empresa pouco importa. Se o Flamengo exorbita da quantidade de pessoas, para a empresa não tem problema nenhum?

A pergunta é objetiva, tinha um projeto, um desenho, uma formatação de x quartos, etc.

Quanto a empresa considera correto, adequado que tivessem ali dentro?

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Quantas camas poderiam existir? Pronto, fica mais fácil. Quantas camas poderiam existir?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - A gente não faz a análise do quanto, qual é a capacidade de uso do cômodo, isso vem sobre a demanda do cliente. O cliente me diz que dentro de um espaço de 15m² ele quer aplicar duas camas beliches, a gente subentende que vão ser ocupados por quatro pessoas, mas isso é uma preocupação do contratante, não da gente.

O SR. RODRIGO AMORIM - Isso está claro para mim, quem vai colocar o número de pessoas é o contratante. É fato. Agora, quantas pessoas a empresa subentende que estava fornecendo aquele espaço para quantas pessoas, que ficou subentendido?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Cada cômodo quatro pessoas.

O SR. RODRIGO AMORIM - Então, objetivamente, naquele módulo, quantas pessoas?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Se no desenho vinha a informação de duas beliches, duas beliches são ocupadas por quatro pessoas.

O SR. RODRIGO AMORIM - Senhora, eu não vi o desenho e não vi o contrato.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Ok.

O SR. RODRIGO AMORIM - Se eu estou lhe perguntando, é porque eu não vi nem o desenho nem o contrato.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - É porque a gente apresentou isso nos laudos.

O SR. RODRIGO AMORIM - Eu sei, mas não foi apresentado aqui, o que eu tenho de laudo é outra pergunta que eu vou fazer.

Eu estou há 15 minutos para a senhora me responder o número. Para quantas pessoas estava planejado aquele módulo?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Por cômodo, quatro pessoas.

O SR. RODRIGO AMORIM - Eu não sei quantos cômodos tinham, eu não tive acesso ao inquérito.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Tinham...eu não me recordo também, mas...

O SR. RODRIGO AMORIM - Só vi ali o laudo, mas...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Eram seis cômodos.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Seis cômodos.

O SR. RODRIGO AMORIM - Era a pergunta...

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Eram seis cômodos...

O SR. RODRIGO AMORIM - Olha como é que as coisasendem!

O SR. JORGE FELIPPE NETO - ...para dormitório e três para corredor...

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Corredor e sanitário e banheiro.

O SR. RODRIGO AMORIM - Pronto.

O meu outro questionamento: ficou claro aqui, no que foi exibido pela Polícia Técnica do Rio de Janeiro, que apenas uma das paredes tinha ali a proteção antichamas; as demais, não.

Quería entender se isso, claro que é fato porque foi comprovado ali, mas o porquê disso, se era proposital; se a empresa tinha conhecimento que somente uma das paredes tinha proteção antichamas; e, no caso de um dormitório, se é padrão da empresa alugar módulos que servem para dormitório contendo apenas uma parede com proteção antichamas.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Como eu falei no início, a gente aluga o módulo e compra de uma fábrica os painéis que fazem a composição de fechamento desses módulos. A gente não trabalha com três tipos de produtos, a gente trabalha com um tipo de painel. Não existe um painel com um produto que bloqueia a chama. Todos os painéis que a gente utiliza têm a mesma característica técnica.

Não vou colocar em dúvida o que foi constatado aqui na última audiência da CPI porque eu não estava presente e eu não tenho acesso a essa informação, mas eu não tenho dois produtos, um que tinha um que tinha um produto que era protegido por chama e outro que não era, entende?

O SR. RODRIGO AMORIM - Então, essa informação é pertinente, eles só trabalham com um produto.

Agora, a senhora, na hora de fazer publicidade do seu produto, a senhora bota, dentre o rol de coisas atrativas do seu produto, de virtudes do seu produto, que ele tem proteção antichama?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Proteção, não, que ele é um produto de chapa de aço, com espuma de poliuretano expandido, ele é autoextinguível, ou seja, se for provocado a chama, ele não se propaga. É isso o que a gente oferece.

O SR. RODRIGO AMORIM - Então, o que aconteceu ali foi um erro de projeto, seja por culpa da empresa, seja por culpa da empresa de quem a senhora compra as chapas de aço.

Mas ficou claro na perícia, e, aí, quem sou eu, e quem é a senhora para contestar a Polícia Científica, me parece que não houve contratação por parte da empresa de um laudo ou de uma assistência técnica pericial, então vamos levar em consideração que aquilo que foi exposto pela perícia científica condiz porque eles estão habilitados para isso, e as fotografias nos revelaram, enfim. Acho que o conjunto probatório que foi trazido e que deu ensejo ao laudo, a formatação do laudo por parte da Polícia Científica, ele, em tese, é irrefutável.

O que ficou claro para a gente ali é que algumas paredes estavam colocadas e que uma delas apenas tinha essa proteção, essa formatação para se tornar autoextinguível, no caso de chama que, numa análise muito objetiva, foi um dos fatores preponderantes para a propagação do incêndio da forma que foi.

Então, é necessário que a gente apure quem causou esse problema. Se foi a empresa que lhe fornece o material que lhe enganou ou se foi a empresa que enganou o Flamengo fornecendo algo que definitivamente não tinha uma barreira de chama.

O que a senhora pode dizer desse aspecto?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Eu acho que a gente está à disposição para prestar qualquer tipo de esclarecimento que for solicitado, a gente sempre, desde o início, está se colocando favorável...

O SR. RODRIGO AMORIM - Aqui é o local adequado para a senhora prestar esclarecimentos.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Sim, mas, assim, o senhor não me fez uma pergunta direta, o senhor fez uma explanação.

O SR. RODRIGO AMORIM - Sim, então, eu vou fazer uma pergunta direta: por que apenas uma das paredes do seu contêiner tinha proteção antichama?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Eu não sei lhe responder porque eu não tenho um outro produto...

O SR. RODRIGO BACELLAR - Pronto, essa é uma resposta.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - ...um outro produto que venha...

O SR. RODRIGO AMORIM - Essa é uma resposta, não saber responder, mas o fato concreto é esse que eu estou lhe apresentando.

Segundo fato que eu lhe apresento: por que, contrariando as NRs - que já explicitamos aqui -, a porta dos dormitórios era uma porta de correr?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Foi uma exigência do clube.

O SR. RODRIGO AMORIM - Então, a empresa contrariou a NR.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Não, é... dentro do...

O SR. RODRIGO AMORIM - Porque o clube exigiu.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - ...que a gente entende - eu até fiz um apontamento aqui antes de vir porque eu fiquei, acreditei que essa informação fosse ser colocada em pauta -, dentro da norma diz que no alojamento não pode ter porta de correr, mas a norma não diz que em dormitório não possa ter porta de correr. Alojamento é o conjunto de módulos, mas o dormitório equivale-se à parte onde eles dormem, entende? Era um conjunto modular, não eram todos contêineres, não eram adaptados para que eles dormissem, era um conjunto.

O SR. RODRIGO AMORIM - Então, a senhora quer...

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - É como se fosse essa sala, essa área fosse para eles dormir, essa área fosse para eles usarem como sanitário.

O SR. RODRIGO AMORIM - Então, a senhora que é expert, talvez a maior empresa do Brasil desse ramo.

Por que a senhora acredita que a NR estabeleça que para alojamento não possa ter porta de correr? O que leva a uma NR colocar esse determinado item num conjunto de normas?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Eu entendi sua pergunta, eu acho que o senhor esteja querendo que eu responda que é para proteger, no caso de incêndio, a evacuação da área.

O SR. RODRIGO AMORIM - Perfeito.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Entendo perfeitamente a sua lógica.

O SR. RODRIGO AMORIM - Eu que nunca trabalhei na vida com isso.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - No entanto, a NR, ela não determina isso, na questão do alojamento, apenas para contêiner, é para qualquer área que sirva de alojamento. Inclusive uma área, por exemplo, de habitação civil, entende?

Então, assim...

O SR. RODRIGO AMORIM - Agora, a senhora imagina que em um módulo seu, que as pessoas estão ali dormindo, ou seja, indefeso...todo ser humano - não importa se era um garoto de 10 anos, de 80, não importa -, em tese, quando está dormindo, está absolutamente indefeso, não reage de imediato. Se existe uma normativa para proteger o indivíduo, no caso de alojamento, acordado, essa norma, por óbvio, deveria ser replicada com muito mais ênfase no caso de dormitório.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Mas essa é uma preocupação de quem me contrata. Eu executo um projeto, entende? O projeto vem com a determinação do meu cliente, exigindo que existam seis cômodos de tantos metros, com porta de correr, um corredor...

O SR. RODRIGO AMORIM - Se o seu cliente pedir para a senhora transgredir a lei, a senhora transgredir?

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Não, a questão não é essa, a questão é que essa preocupação pelo uso e pela condição a que vai se destinar o equipamento é sempre do meu cliente e não da gente.

O SR. RODRIGO AMORIM - Mas não é o Flamengo que tem a responsabilidade de observar as NRs na construção ou formatação dos módulos.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - É de quem formata o projeto.

O SR. RODRIGO AMORIM - É a empresa que ele contrata.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Não, eu executo, quem formata o projeto é quem me demanda.

O SR. RODRIGO AMORIM - Senhora, eu compro um carro, quem tem a obrigação de atender as normas daquela seara é a montadora de automóveis. Então, quem tem que saber se um carro tem que ser dotado de equipamentos de segurança como cinto de segurança, por exemplo, é a montadora. Eu não posso comprar um carro e pedir para a montadora me entregar um carro sem cinto de segurança.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - A sua analogia, eu compreendi, no entanto, a demanda veio do Clube de Regatas. A demanda veio de que houvessem as portas de correr para que viesse a ter mais espaço...

O SR. RODRIGO AMORIM - Então, o Clube de Regatas do Flamengo pediu que a senhora burlasse a regra, e a senhora burlou.

A SRA. CLÁUDIA RODRIGUES - Não, o Clube de Regatas, ele me pediu que entregasse um alojamento com portas de correr, ok? E dentro da norma não está determinando que não possa ter porta de correr dentro do alojamento, entende? A diferença.